



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600250-16.2024.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Requerimento]

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral - ES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALCEU MAURICIO JUNIOR

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2023. RESOLUÇÃO CNJ N. 308/2020. ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES. APROVAÇÃO.

1. Para o atendimento das disposições do inc. I do art. 4º e dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Resolução CNJ n. 308/2020, o RAINT 2023 foi apresentado formalmente em 30/07/2024 e seus respectivos autos foram autuados e distribuídos em 01/08/2024.

2. Em conformidade com as disposições do *caput* do art. 5º da Resolução CNJ n. 308/2020, os termos do RAINT 2023 demonstram que: a) o Plano Anual de Auditoria - Exercício 2023, aprovado previamente pela Presidência deste Tribunal, foi integralmente executado pela equipe da Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal; b) não houve a realização de qualquer consultoria pela Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal, durante o exercício 2023; c) todas as proposições dos auditados foram monitoradas para a verificação de resultados efetivos; d) não houve qualquer tipo de restrição para a realização das atividades de auditoria; e) todos os achados obtidos ao final das auditorias realizadas durante o exercício 2023 foram devidamente avaliados e tratados pela Administração deste Tribunal e pelos responsáveis envolvidos, dentro dos respectivos autos administrativos, e estão sendo monitorados pela Seção de Auditoria de Gestão da Unidade de Auditoria Interna, para que eventuais riscos e fragilidades de controle sejam afastados; e f) não foram apuradas quaisquer evidências de fraude durante os trabalhos de auditoria realizados durante o exercício 2023.

3. RAINT 2023 aprovado.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata da Sessão e Certidão de Julgamento, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - RAINT 2023, nos termos do voto do e. Relator.

Sala das Sessões, 14/08/2024.

JUIZ FEDERAL ALCEU MAURICIO JUNIOR, RELATOR

RELATÓRIO